



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 3277-1121 / 3277-1122

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

LEI COMPLEMENTAR N.º 14/2008.
De 18 de junho de 2008.

"Dispõe sobre alteração em Anexos da Lei Municipal n.º 724/98, de 03 de Abril de 1998 e suas alterações que especifica e dá outras providências."

DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O anexo IV da Lei Municipal n.º 724/98 de 03 de Abril de 1998 e suas alterações, passa a vigorar na conformidade da Tabela Salarial abaixo:

ANEXO IV
A QUE SE REFERE O ARTIGO 55
ESCALAS DE VENCIMENTOS

CLASSE DOCENTE					
TABELA I – 20 HORAS SEMANAIS					
Nível/Faixa	1	2	3	4	5
PEB I	569,39	612,09	658,00	707,35	760,40
TABELA II – 25 HORAS SEMANAIS					
Nível/Faixa	1	2	3	4	5
PEB I	711,85	765,24	822,63	884,33	950,65
TABELA III – 30 HORAS SEMANAIS					
PEB I	855,09	918,15	987,01	1.061,03	1.140,61
PEB II	987,00	1.061,02	1.140,60	1.226,14	1.318,10
Valor Hora aula PEB I – R\$ 5,69					
Valor Hora aula PEB II – R\$ 6,58					
Valor Hora aula PROF. CRECHE R\$ 2,72					
Valor Hora aula PROF. ADJUNTO PEB I R\$ 3,41					
Valor Hora aula PROF. ADJUNTO PEB II R\$ 3,94					
CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO – PROVIMENTO EM COMISSÃO					
TABELA I – 40 HORAS SEMANAIS					
Nível/Faixa	1	2	3	4	5
COORD. EDUCACIONAL	589,35	633,55	681,07	732,15	787,06
DIRETOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS	1.045,49	1.123,90	1.208,20	1.298,81	1.396,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 3277-1121 / 3277-1122

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

VICE DIRETOR	873,84	939,38	1.009,83	1.085,57	1.166,99
COORDENADOR DE ENSINO INFANTIL	711,85	762,23	822,63	884,32	950,65
DIRETOR DE ESCOLA	1.202,32	1.292,50	1.389,44	1.493,64	1.605,67
SUPERV. EDUCACIONAL	1.311,72	1.410,10	1.515,86	1.629,55	1.751,77
SUPERVISOR DO FUNDEF	873,84	939,38	1.009,83	1.085,57	1.166,99

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 18 de junho de 2008.


DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.


Helaise Farias Padovan
Diretora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 3277-1121 / 3277-1122

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

JORNAL OESTE NOTÍCIAS – Pág. 18

Quinta-feira, 19 de junho de 2008.

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 3277-1121 / 3277-1122

Av. Prefeito João Borges Frias, 435 - Centro - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66.

E-mail: pmsandovalina@net.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 14/2008.

De 18 de junho de 2008.

"Dispõe sobre alteração em Anexos da Lei Municipal n.º 724/98, de 03 de Abril de 1998 e suas alterações que especifica e dá outras providências."

DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O Anexo IV da Lei Municipal n.º 724/98 de 03 de Abril de 1998 e suas alterações, passa a vigorar na conformidade da Tabela Salarial abaixo:

ANEXO IV

À QUE SE REFERE O ARTIGO 55

ESCALAS DE VENCIMENTOS

CLASSE DOCENTE

TABELA I – 20 HORAS SEMANAIS

Nível/Faixa	1	2	3	4	5
PEB I	589,39	612,09	658,00	707,35	760,40

TABELA II – 25 HORAS SEMANAIS

Nível/Faixa	1	2	3	4	5
PEB I	711,85	785,24	822,53	884,33	950,65

TABELA III – 30 HORAS SEMANAIS

Nível/Faixa	1	2	3	4	5
PEB I	855,09	918,15	987,01	1.061,03	1.140,61
PEB II	987,00	1.061,02	1.140,60	1.226,14	1.318,10

Valor Hora aula PEB I – R\$ 5,89

Valor Hora aula PEB II – R\$ 6,58

Valor Hora aula PROF. CRECHE R\$ 2,72

Valor Hora aula PROF. ADJUNTO PEB I R\$ 3,41

Valor Hora aula PROF. ADJUNTO PEB II R\$ 3,94

CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO – PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA I – 40 HORAS SEMANAIS

Nível/Faixa	1	2	3	4	5
COORD. EDUCACIONAL	589,35	633,55	661,07	732,15	787,06
DIRETOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS	1.045,49	1.123,90	1.208,20	1.298,81	1.396,22
VICE DIRETOR	873,84	939,38	1.009,83	1.085,57	1.166,99
COORDENADOR DE ENSINO INFANTIL	711,85	762,23	822,53	884,32	950,65
DIRETOR DE ESCOLA	1.202,32	1.292,50	1.389,44	1.493,64	1.605,67
SUPERV. EDUCACIONAL	1.311,72	1.410,10	1.515,86	1.629,55	1.751,77
SUPERVISOR DO FUNDEF	873,84	939,38	1.009,83	1.085,57	1.166,99

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 18 de junho de 2008.

DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Helaine Farias Padovan

Diretora Administrativa